ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

42
NÚMERO
RUBRICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 149, de 26/10/94

AUTORIZA A FIRMAR CONVÊNIO COM O CBIA

O Vereador Melquiades da Cruz, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, Estado de Santa Catarina; Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Convênio com a Fundação Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência - CBIA, visando o repasse de recursos para o Município prestar atendimento a crianças e/ou adolescentes, com os seguintes objetivos: Política de proteção especial, profissionalização de adolescentes em artesanato em lã de ovelha.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 26 de outubro de 1994.

VEREADOR MELQUIADES DA CRUZ
Presidente

O presente Decreto Legislativo foi publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 26 de outubro de 1994.

José Luiz Lacovicz
Supervisor de Secretaria